



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 67053/2024/MF

Brasília, 13 de Novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 259, de 14.10.2024, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 3148/2024, de autoria do Deputado Marcos Pollon, que solicita “informações ao Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Fernando Haddad relativamente à aquisição de “Nuvem Soberana” através do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO – para a qual se pretende contratar a empresa Google Cloud Brasil Computação e Serviços de Dados, afiliada Google LLC, empresa multinacional norte americana”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do Parlamentar, o Ofício N.º 011693/2024/SERPRO/DP, do Serviço Federal de Processamento de Dados.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Haddad, Ministro(a) de Estado**, em 13/11/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46118953** e o código CRC **CCD94F64**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2539 - e-mail aap.df.gmf@economia.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 19995.006837/2024-11.

SEI nº 46118953

OFÍCIO N.º 011693/2024/SERPRO/DP

Brasília, 30 de outubro de 2024.

Ao Senhor
Phillippe Wanderley Perazzo Barbosa
Coordenador-Geral da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e
Federativos
Gabinete do Ministro – Ministério da Fazenda

Assunto: RIC 3148/2024 – Nuvem Soberana. Referência: Processo n.º 19995.006837/2024-11.

Senhor Coordenador-Geral,

Em resposta ao Ofício SEI n.º 64062/2024/MF, de 17/10/2024, que encaminhou para análise e emissão de resposta, o Requerimento de Informação n.º 3148/2024, que "Requer informações ao Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Fernando Haddad relativamente à aquisição de "Nuvem Soberana" através do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO – para a qual se pretende contratar a empresa Google Cloud Brasil Computação e Serviços de Dados, afiliada Google LLC, empresa multinacional norte americana", informamos o que se segue.

1. O Serviço Federal de Processamento de Dados é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda. Qual a responsabilidade do Sr. Ministro nas contratações desta empresa?

Ainda que seja uma pergunta direta ao Sr. Ministro, cabe informar que a Arquitetura de Governança e Gestão do Serpro está implementada de maneira robusta, regendo a atuação da empresa, demonstrando de forma transparente a relação entre as instâncias externas e internas, as partes interessadas, os direcionamentos estratégicos e os mecanismos de governança e gestão.

O Serpro respeita a legislação relacionada a contratações prevista na Lei das Estatais, conta com governança e área de conformidade bem estabelecida, além de possuir auditoria interna e ser auditada pelos órgãos de controle competentes.

2. Publicada no Diário Oficial do dia 13 de agosto passado, que o Serpro está editando aditivo contratual com a empresa Google Cloud Computação e Serviços de Dados para a criação de Nuvem Soberana, qual a finalidade desta contratação?

A Portaria SGD/MGI n.º 5.950, de 26 de outubro de 2023 estabelece critérios para a contratação de nuvem para os órgãos do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, estabelecendo características técnicas, a partir da classificação dos dados, sobre qual tipo de nuvem melhor atende as características de sigilo dos dados. Estabelecendo o conceito de nuvem de governo, onde o Serpro pode ofertar o serviço de nuvem privada para seus clientes.

A contratação com a empresa Google tem por objetivo expandir a capacidade de processamento, armazenamento e tecnologia para o melhor atendimento da referida portaria.

3. Como se explica que o Brasil terá uma “Nuvem Soberana” se tem a intenção de contratar empresa estrangeira?

Uma das características de nuvem soberana é a soberania operacional, ou seja, a nuvem precisa ser operada sem interferência externa e com total autonomia. Esse foi um dos critérios para a escolha tecnológica. A solução da Google, mas não apenas ela, oferece total autonomia ao Serpro. O *appliance* será instalado dentro do centro de dados do Serpro e operado apenas pelos técnicos e engenheiros do Serpro, sem nenhuma intervenção dos parceiros.

4. A Google Cloud Computação e Serviços de Dados obteve a preferência na realização deste aditivo com base em que legislação nacional?

O Serpro publicou Edital de Chamamento Público para Procedimento de Solicitação de Proposta Técnica – PSPT n.º 1863/2019, visando identificar provedores de Serviços em Nuvem nas modalidades *IaaS* (infraestrutura como serviço), *PaaS* (plataforma como serviço) e *SaaS* (software como serviço), interessados para, em regime de parceria de negócios, prover serviços na Plataforma Multinuvem, com fundamento no Art. 28, §3º, II da Lei n.º. 13.303/2016 e no Art. 43 do Regulamento de Licitações e Contratos do Serpro.

5. A licitação para a contratação da empresa Google não fere o princípio constitucional da administração pública, mormente os princípios da impessoalidade, moralidade administrativa, iniciativa econômica e livre concorrência?

Conforme item anterior, a empresa Google foi selecionada através de processo público atendendo todos os princípios da administração pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

6. Há um valor anual no termo aditivo de R\$ 73.500.000,00 (setenta e três milhões e quinhentos mil reais) por ano, sendo que o contrato tem vigência de 10 anos. O valor total da contratação, como está no termo aditivo é de R\$ 367.500.000,00 (trezentos e sessenta e sete milhões e quinhentos mil reais), por uma simples conta matemática os valores não

estão de acordo, pois a multiplicação do valor anual, multiplicado por 10 ultrapassa em muito o valor total do contrato, como isso foi possível?

O contrato com a empresa Google estabelece parceria em diversas oportunidades de negócio para provimento de serviços de nuvem. O aditivo em análise ampliou o contrato de parceria em 10 anos com o objetivo de garantir maior eficiência na gestão contratual, evitando o esforço administrativo de novas aditativas.

Os valores anuais não são constantes e variam conforme a expectativa de consumo dos serviços de nuvem. Ou seja, R\$ 73.500.000,00 é o valor máximo anual durante a vigência do contrato, não excedente o valor total de R\$ 367.500.000,00.

7. Qual o valor correto da contratação, o valor anual ou o valor total, uma vez que há discrepância entre os mesmos?

Conforme explicado no item anterior, os valores estão corretos.

8. O Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro – não tem competência operacional para a realização dos serviços?

O Serpro tem competência para a construção de um serviço de nuvem, e tem um projeto de longo prazo em andamento. Para atendimento da Portaria SGD/MGI n.º 5.950, de 26 de outubro de 2023, o Serpro está utilizando parceiros para acelerar a construção do produto e o repasse de conhecimento tecnológico.

9. Como falar em soberania nacional e contratar empresa estrangeira para criar a tal “Nuvem Soberana”?

Os principais fornecedores de tecnologia da informação são empresas estrangeiras. No tema nuvem, os principais provedores são multinacionais. Por isso, o Serpro avaliou tecnologias criadas com o objetivo de atender a necessidade de governos para a construção de nuvem soberana. Ou seja, as tecnologias garantem os requisitos de soberania operacional, dados e tecnologia.

10. Qual a garantia que o Brasil terá para que os dados inseridos na tal Nuvem, via Google Cloud, não sejam utilizados por outras nações ou países estrangeiros que eventualmente contratem esta empresa?

A solução será instalada nos centros de dados do Serpro e será operada exclusivamente pelos técnicos e engenheiros do Serpro. A solução selecionada é do tipo desconectada e não tem nenhuma conectividade com a Google Cloud. Somente os clientes do Serpro terão acesso aos dados gerenciados pela Nuvem de Governo soberana.

11. Segundo informações da Empresa Serpro, os dados estarão em local 100% protegidos, em São Paulo e Brasília, como se dará essa proteção uma vez que, falar em proteção de empresas protegidas não é a especialidade do Brasil? Como exemplo pode-se citar a invasão de empresas de transportes de valores.

Os centros de dados do Serpro têm certificação TIER III e um rigoroso controle de acesso. A sala cofre segue padrões internacionais de segurança que impedem o acesso não autorizado aos equipamentos e dados armazenados.

12. Não teria o atual Governo a intenção subjetiva de impedir qualquer privatização de empresas públicas com essa contratação?

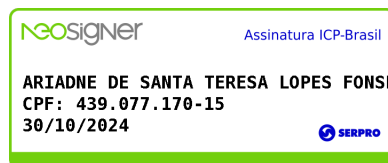
A oferta de nuvem soberana para os órgãos SISP estabelecido na Portaria SGD/MGI n.º 5.950/2023 constitui uma oportunidade de crescimento para o Serpro. Consolidando seu posicionamento de empresa estatal, promovendo transformação digital e eficiência para os seus clientes (ministérios, secretarias, estados e municípios) com tecnologia de qualidade.

13. Não seria de competência do Ministério de Gestão e Inovação de Serviços Públicos o órgão responsável por tal licitação?

Como fica claro na Portaria SGD/MGI n.º 5.950/2023, a nuvem de governo é uma nuvem privada que deve ser operada por uma empresa estatal. Em especial, as maiores empresas estatais de processamento de dados: Serpro e Dataprev. O MGI também tem uma ata de nuvem pública (não soberana) disponível para os órgãos SISP.

Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Ariadne de Santa Teresa Lopes Fonseca
Diretora-Presidente substituta